



Município de Oratórios Minas Gerais

2

LEI Nº 552/2019

Dá nome à Rua G, situada no loteamento, Bairro Antônio Lima de Carvalho, de Rua Lourdes Cândida de Jesus e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Oratórios/MG, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou o Projeto de Iniciativa da Vereadora Eliane Silva Alves Oliveira, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua G, situada no Bairro Antônio Lima de Carvalho, passa a se denominar RUA LOURDES CÂNDIDA DE JESUS.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 09 de setembro de 2019.

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal de Oratórios
